

5.642/10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 175/2010

Interessado: Edilidade

Projeto de Lei nº 032/2010

Assunto: Considera de Utilidade Pública
João Sport Club

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



363/10

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 12 /2010.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 115	Fls. 45	Livro 13
	Colatina 08	de 03	de 2010
	MSS		
		Funcionário Data	Rubrica
	Dirstor		
	Presidente		

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
FORÇA JOVEM SPORT CLUB**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública FORÇA JOVEM SPORT CLUB**, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver, difundir e aprimorar os desportos e a educação física em todas as suas modalidades.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 01 de Março de 2010.
AUTORIA: EDILIDADE

[Handwritten signatures and lines for official use]

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 08/10/2010

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributos

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FORÇA JOVEM SPORT CLUB

**Endereço: RUA Antônio Engrácio, 139, Sala 02, Sao Silvano
Colatina ES**

Nome Fantasia: FORÇA JOVEM SPORT CLUB

Inscrição Municipal: 0000029404

CNPJ / CPF: 03697064000181

INSC. ESTADUAL:

COM A SEGUINTE ATIVIDADE

Clubes sociais, esportivos e similares.

Data de Emissão:

27 de abril de 2009

Validade:

10 de maio de 2010

Kathia V. L. Dalla Bernardina
Coordenadora da Divisão Ativa

Prefeitura Municipal de Colatina

"Desenvolvimento para Todos"

No primeiro dia do mês de julho de dois mil e nove se reuniram na sede social do Clube ACD em São Filomena as dezto horas, os sócios para eleição da nova diretoria do Força Jovem Sport Club, onde foi apresentada chapa única para concorrer a eleição do termo dois mil e nove dois mil e doze sendo assim formada, presidente Thiago Schroeder Mottas, vice presidente Rogério Pereira de Vasconcelos, presidente do Conselho Deliberativo Heraldo da Silva Ducci, vice presidente do Conselho Deliberativo Rosilane Bertolini Garcia, secretário Juliy Maria Vieira, conselho fiscal membros efetivos Willis Pinheiro Silva, José Maria Demoner e Edson maiores Correa Gomes, membros suplentes Carlos Andre Massa Bemos, Katia Aparecida da Silva, Janilda Elena Comarço, após a apresentação da chapa, registrada como chapa I, foi aberta a votação com um total trinta votantes, sendo que a eleição começou as dezto e trinta horas e se encerrou as vinte e trinta horas, sendo que logo após o encerramento da votação se deu a apuração sendo eleito a chapa I com trinta votos a favor e nenhum contra.

Então presidente José Augusto Demoner empossou o novo presidente Thiago Schroeder Mottas e deu-lhe a posse na frente do Força Jovem Sport Club, e disse ainda, sob sua direção a equipe participou do campeonato Brasileiro adulto primeira divisão masculino de Handebol, se sagrando ainda Campeão Estadual adulto masculino dois mil e oito e vice Campeão Paralelo feminino no mesmo ano.

— Não nada a mais a se tratar, o presidente Thiago Schroeder Mottas agora deca a confiança a ele depositada e disse que vai trabalhar com bastante garra na frente desta diretoria, sendo assim pediu para que se secretária lavra se a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente eleito e os demais membros da chapa.

Juliy Maria Vieira Rosilane Bertolini Garcia
José Maria Demoner Thiago Schroeder Mottas
Katia Aparecida da Silva Carlos Andre Massa Bemos
Janilda Elena Comarço Willis Pinheiro Silva

**COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

*Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla
Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal*

AVERBAÇÃO

Averbado sob o n.º. **04** à margem do
Registro n.º. **1.052** do Livro **A-I**.
O referido é verdade e dou fé.
Colatina (ES), **03** de julho de 2009.

Dr. Moacyr Dalla Júnior
Oficial

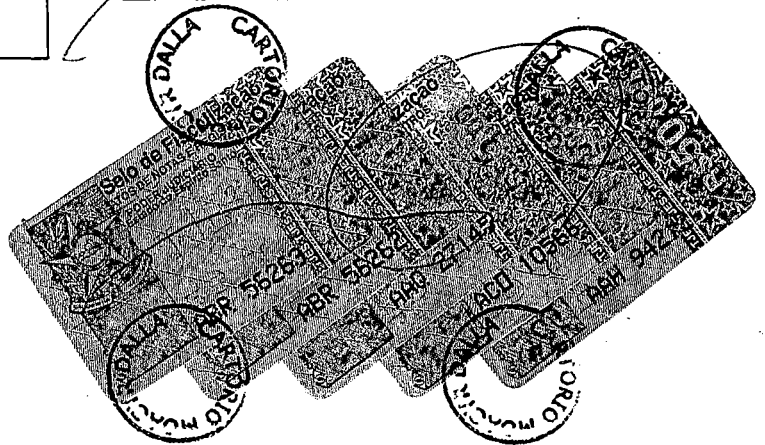
EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpem	Total
10	I	A	53,41	5,34	5,00	63,75
10	VI		8,34	0,83		9,17
3	IX		3,47	0,34		3,81
			65,22			76,73

Total Geral: R\$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos)

Colatina (ES), 03 de julho de 2009.

Oficial/Tabellião





HAND ESCL

FORÇA JOVEM SPORT CLUB

E-mail: forcajovem sportclub@ig.com.br
forcajovemsportclub@hotmail.com

Fundado em 1º de fevereiro de 2000.

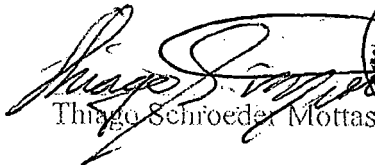
COLATINA-ES, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

COMUNICADO

Venho por meio deste informar que a partir desta data estou renunciando o cargo de presidente do Força Jovem Sport Club, por motivos particulares. E desejo ao meu vice-presidente que assumira o cargo que esta por mim sendo deixado, uma feliz administração frente ao clube.

Sem mais para o momento subscrevo-lhe

Atenciosamente.


Thiago Schroeder Mottas



Cartório Morandi -- Registro Civil e Tabelionato de Colatina

RUA ROTARY, 35 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP 29700-240 - TELEFAX: (27) 3722-1600 - e-mail: cartorio.morandi@intercol.com.br

RUCURSAL: RUA ANTONIO ENGRACIO, 139 - CALA 01 - SÃO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29700-380 - TELEFAX: (27) 3721-0377

Reconheço por semelhança a firma de **THIAGO SCHROEDER MOTTAS** (1865946852538) 150

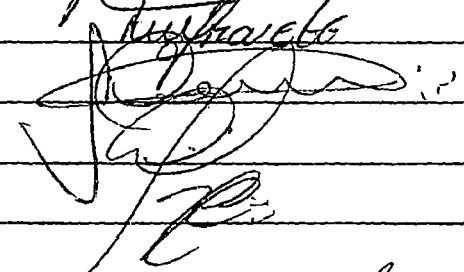
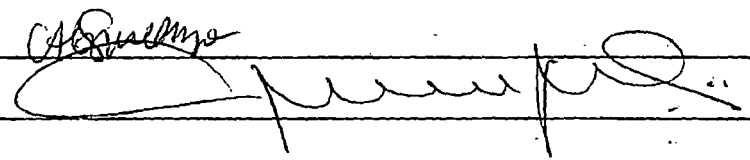
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Colatina, 10 de novembro de 2009

Em testemunho da verdade

Orlando José Morandi Jr - Tabelião



... ~~... e ...~~
up, as ulições para presidente da classe;
- Aventa a administração ficou decidido que
a primeira Colônia Nacional Cup será de
doze nos dias dois, três e quatro de maio
de ano em curso, os recursos para a
realização da venda será da Prefeitura
Municipal de Calatina, indigido taxa de
inscrição das equipes participantes e impio
privadas; - A organização da venda ficará
a cargo da Junta Local e Chancelaria a Fe-
deração Capital de Nacional; - Com rela-
ção a ulição o presidente disse que irá in-
teresse em uma ulição e disse que apa-
aria um nome de comissão para presidente
de Classe; - Nada mais havendo a se
tratar o presidente encerrou os vinte e
uma horas e pediu que a Tathiana Patrícia
Ribeiro secretária nomeada Clara ou a
presidente esta que vai por mim continuada,
pelo presidente e os demais membros.

Assinatura:  

Luciano de Santos

Atti
Nos dezesseis dias do mês de junho de ano
de dois mil e três as dezesseis horas e trinta
minutos na sede social da Junta Local de
Nacional - ou a Prefeitura Municipal e a Comis-
são Organizadora, após a pauta da dia e a
alteração estatutária do artigo vinte e um diz

no caso de dissolução do Força foram Sport Club, seu patrimônio será distribuído "pro-rata" entre os sócios patrimoniais, patrimoniais cativos e demais; - Após discussão ficou decidido que a alteração do estatuto passaria para no caso de dissolução do Força foram Sport Club seu patrimônio será doado a entidades sem fins lucrativos tais como: Associações, clubes, ranchos etc.; - Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos e pediu que eu Talyana Patrícia Pereira secretária nomeada lavra-se a presente ata que vai por mim assinada, pela presidente e os demais membros.

[Handwritten signature]
 Wilton Pinheiro Silva

[Handwritten signature]
 Absalene
 CARTÓRIO MOACYR
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO
 COLATINA
 Tabelião
 Dr. Moacyr Dalla Júnior
 Substituto
 Dr. Paulo Bruchow Dalla
 COLATINA - ESP
 TEL. (51) 32125

[Handwritten signature]
 Luciano dos Santos

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e três se reuniram o conselho deliberativo e diretoria executiva para dar posse ao novo presidente do Força foram Sport Club no termo de dois mil e três às duas mil e seis, que elegeram, que tem o cargo único ficou assim definida a diretoria que obtiverá trinta e cinco votos das garantias.

FORÇA JOVEM SPORT CLUB


RELAÇÃO SÓCIOS VOTANTES

TÍTULO Nº	NOME DO SÓCIO	ASSINATURA
00001	JOSÉ AUGUSTO DEMONER	
00002	UELINTON TADEU MELO MACHADO	
00003	WILLIS PINHEIRO SILVA	
00004	CLEBSON CAETANO DE SOUZA	
00005	LÁZARO PEREIRA DE VASCONCELOS	
00006	ROMILDO RAMOS	
00007	JOSÉ MARIA DEMONER	
00008	JURACI PEREIRA DEMONER	
00009	ERNANI NETO VIEIRA	
00010	THIAGO SCHROEDER MOTTAS	
00011	JOCELHA MARTA DEMONER ZACHÉ	
00012	SÉRGIO MÁRIO ZACHÉ	
00013	MARCOS VINÍCIUS BATISTA	
00014	VANDA HELENA CAMARGO	
00015	SILVIO MARCIO NUNES	
00016	MARIELE PORTES OLIVEIRA	
00017	ROSILANE BERTOLINI	
00018	TATHYANA BOTTECCHIA PROVETE	
00019	JOÃO EUGÊNIO COSTA MENEGHELLI	
00020	ALINE ROSA DE ALMEIDA	
00021	BARBARA NATALI ROCHA	
00022	SANCLER ROSSI	
00023	CÉLIO LOCATELLI	
00024	LEONARDO LOSS	
00025	JOSÉ LUIS SIQUEIRA	
00026	LUCIANO DOS SANTOS	
00027	CARLOS EDUARDO SILVA	
00028	DANIEL ALVES	
00029	NILZETE PERTEL CAETANO	
00030	ADENI ANTÔNIO COUTINHO	
00031	DURVAL DE FREITAS	
00032	HERALDO DA SILVA RUCCI	
00033	SEBASTIÃO AUGUSTO DE MATOS	
00034	EDSOM MARCOS GOMES	
00035	ROSANGELA MARIA POLEZ GOMES	
00036	BERNARDO POLEZ GOMES	
00037	SEBASTIÃO MEIRELIS FILHO	
00038	JOVELINA DA SILVA INÁCIO	
00039	CARLOS ANDRÉ MESSA LEMOS	
00040	KÁTIA APARECIDA DA SILVA	
00041	JOSÉ DEJANIR DO VALE	
00042	HUDSON PINHEIRO SILVA	
00043	JANETI AVELAR NUNES	
00044	EGIEL SCHROEDER MOTTAS	
00045	JULIO CEZAR MAIA	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.697.064/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2000
NOME EMPRESARIAL FORCA JOVEM SPORT CLUB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORCA JOVEM SPORT CLUB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R ANTONIO ENGRACIO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 29.703-750	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVANO	MUNICÍPIO COLATINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/6/2009** às **11:05:45 AM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



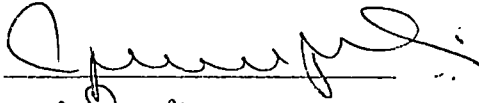
Preparar Página
para Impressão

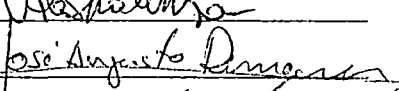
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

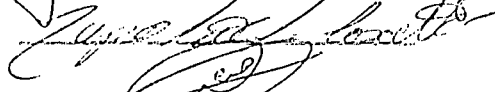
FORÇA JOVEM SPORT CLUB

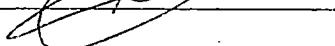
ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de Dois mil, às vinte horas na Sede Social do Clube ACD em São Silvano, reuniu-se a Diretoria do Força Jovem Sport Club para decidir sobre o domicílio do Clube.- Após votação foi decidido por unanimidade que o Domicílio será à Rua Antônio Engrácio, cento e trinta e nove -Sala dois no bairro de São Silvano, nesta Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo para se tratar o Presidente encerrou a reunião e determinou que eu Napoleão Fernando Cazotti, Secretário do Conselho Deliberativo lavrasse a presente Ata, que vai por mim assinada, e pela Diretoria.



Napoleão Fernando Cazotti


José Augusto Democastri




FORÇA JOVEM SPORT CLUB

CARTÓRIO MOACYR DALLA

1º OFÍCIO DE COLATINA - E. SANTO

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior

Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla

SEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBAÇÃO

N.º 01 AVERBADO à margem do(s) Regis-
tro(s) N.º(s) 10.52

co(s) Livro(s) A-1

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 12 de Março de 2000

Dr. Moacyr Dalla Júnior - Oficial

ATA DA PRESIDENCIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, as vinte horas na sede social do Clube A.C.D. em São Silvano, se reuniram para a eleição de consesso da primeira diretoria do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, os seguintes membros fundadores: JOSÉ AUGUSTO DEMONER, CÉLIO LOCATELLI, JORGE AUGUSTO COSTA MENEGHELLI, FLÁVIA VARGAS BRAVIN, SÍLVIO ANDRÉ RANGEL, ANTONIO LUIZ SPALENZA, LEOMAR MUNALDI, NAPOLEÃO FERNANDO CASOTI, JÚLIO CÉZAR SPALENZA, JOCELIA MARTA DEMONER ZACHÉ, ANDRÉ SABAINI ZANETTI, CARLOS HENRIQUE RANGEL, MARLON DE SOUZA NATALI, após a reunião de consesso, ficou assim formada a diretoria: PRESIDENTE: JORGE AUGUSTO COSTA MENEGHELLI VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA VARGAS BRAVIN, CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDENTE: ANTONIO LUIZ SPALENZA, VICE-PRESIDENTE: LEOMAR MUNALDI SECRETÁRIO: NAPOLEÃO FERNANDO CASOTI. - CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: SÍLVIO ANDRÉ RANGEL, JÚLIO CÉZAR SPALENZA, CARLOS HENRIQUE RANGEL. - MEMBROS SUPLENTEIS: ANDRÉ SABAINI ZANETTI, JOCELIA MARTA DEMONER ZACHÉ, MARLON DE SOUZA NATALI. - Nada mais havendo para se tratar o presidente eleito encerrou a reunião e determinou que em Napoleão Fernando Casoti, Secretário do Conselho deliberativo lavra-se a presente ata que vai por mim assinada, pela diretoria e membros fundadores.

[Handwritten signatures]
José Augusto Demoner
Celio Locatelli
Jorge Augusto Costa Meneghelli
Flavia Vargas Bravin
Antonio Luiz Spalenza
Leomar Munaldi
Napoleão Fernando Casoti
Julio César Spalenza
Carlos Henrique Rangel
André Sabaini Zanetti
Joçelia Marta Demoner Zaché
Marlon de Souza Natali

[Handwritten signatures]
Marlon de Souza Natali
Vice Presidente
Antonio Luiz Spalenza
Vice Presidente
Napoleão Fernando Casoti
Secretário
André Sabaini Zanetti

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE COLATINA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COLATINA - ESPÍRITO-SANTO
Tabelião - Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla
Registro sob n.º 10892 às fls. — do Livro A-7
Colatina, 25 de fevereiro de 2000
O Oficial *[Signature]*

ESTATUTO DO FORÇA JOVEM SPORT CLUB
(PROPOSTO)

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
Colatina - ES
Dr. Moacyr Dalla Junior
Substituto Bruno Bruhow Dalla
Colatina - ES
TEL: 200-7125

TÍTULO I

FORÇA JOVEM SPORT CLUB e dos seus objetivos

CAPÍTULO ÚNICO

Denominação, Sede, Fins, Duração e Constituição

Artigo 1º — FORÇA JOVEM SPORT CLUB, fundado em 1º de Fevereiro de 2000, com sede e foro na Cidade do Colatina, é uma entidade desportiva com personalidade própria, organizada nos termos das leis civis do país e sujeita às disposições da legislação federal, estadual, municipal e dos desportos.

Artigo 2º — Tem por fim desenvolver, difundir e aprimorar os desportos e a educação física em todas as suas modalidades, em particular o handebol e futebol de salão.

§ 1º — Poderá incentivar e exercer atividades de caráter competitivo, social, cultural, cívico, mantendo laços de união e solidariedade com as entidades congêneres do Estado, do País, do estrangeiro, inclusive dando e recebendo colaboração necessária à consecução dessa finalidade.

§ 2º — Para atingir essa finalidade, poderá se associar com outras pessoas ou entidades, constituindo sociedades civis de fins econômicos, sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor ou entidades de prática desportiva para administração destas atividades.

Naw

Artigo 3° — FORÇA JOVEM SPORT CLUB poderá manter em cidades que não a de Colatina, seções regionais do Clube, com as finalidades a que se refere o artigo anterior.

§ Único — Com a mesma finalidade referida no artigo anterior a Diretoria poderá manter, também, representantes credenciados em diversos centros do Estado, do País e do estrangeiro.

Artigo 4° — É indeterminado o prazo de duração e ilimitado o número de sócios do FORÇA JOVEM SPORT CLUB

Artigo 5° — É distinta a personalidade jurídica do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, da dos seus sócios, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Artigo 6° — O patrimônio do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, é constituído de bens móveis, ações, imóveis, troféus, legados, doações que vier a receber e direitos de que for titular.

* Artigo 7° — No caso de dissolução do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, seu patrimônio será distribuído "pro-rata" entre sócios patrimoniais, patrimoniais cotistas e remidos.

TÍTULO II

DOS PODERES E SUA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

Artigo 8° — São poderes do FORÇA JOVEM SPORT CLUB:

- I. A Assembléia Geral
- II. O Conselho Deliberativo
- III. O Conselho Fiscal
- IV. A Diretoria Executiva

CARTEIRO MOCYR DALLA
1.º OFÍCIO DE COLATINA
Dr. Moacyr DALLA Junior
Tabela de Substituição
Colatina - SP, SANTO
150-7125

Na
alterad

CAPÍTULO II

Artigo 9º — A Assembléia Geral é constituída pelos sócios maiores de dezoito anos, no gozo de seus direitos estatutários, com pelo menos seis meses de associação.

Artigo 10º — A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Anualmente, até o dia 31 de maio, para apreciação do relatório geral das atividades dos demais órgãos e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do período fiscal anterior.
- II. Trienalmente, até o dia 22 de julho, para eleger os membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, com apuração imediata e posse em 22 de julho.

§ 1º — A primeira convocação deverá ser realizada até o dia 01 de julho, sendo a reunião marcada para o terceiro sábado de julho.

- III. Extraordinariamente, quando tiver que atender a um interesse de alta relevância do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, do Presidente do Conselho Deliberativo ou por maioria simples dos membros desse Conselho.

§ 1º — As reuniões para aprovação de assuntos vinculados a associações, empresas ou sociedades de que o Clube faça ou venha a fazer parte, devem ser convocadas com antecedência mínima de cinco dias, sendo precedidas de parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho Deliberativo sobre o assunto.

Artigo 11º — A convocação da reunião de Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, com antecedência mínima de dez dias, através de editais fixados na sede central do Clube, publicados no Diário Oficial do Município e em dois jornais de grande circulação no Estado e Município, exceto tratando-se de interesse de alta relevância do Clube, no prazo de 48 horas.

CARTÓRIO MÓDACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE COLATINA
Dr. Moacyr Dalla Junior
Substituto Dr. Bruno B. Snow Dalla
COLATINA - ESP. SANTO
TEL. 22087125



Artigo 12° — As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo disposição legal ou estabelecida pelo Estatuto.

§ 1° — Em primeira convocação o quorum para funcionamento da Assembleia Geral, nas sessões ordinárias será de 20% e nas extraordinárias de 40% dos sócios quites.

§ 2° — Em segunda convocação, 48 horas após a primeira, nas sessões ordinárias com 10% e nas extraordinárias com 25% dos sócios quites.

§ 3° — Em terceira convocação, uma hora após o horário da 2ª, com qualquer número, quer seja ordinária ou extraordinária.

§ 4° — A sessão ordinária para eleição do Conselho Deliberativo será instalada às 09 horas e encerrada às 17 horas, com apuração imediata.

Artigo 13 — A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

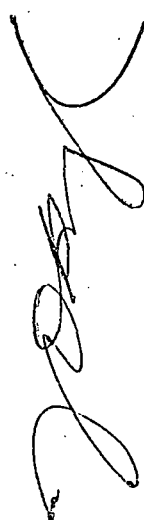
SECÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 14° — O Conselho Deliberativo é constituído de 5 (CINCO) membros, entre natos e eletivos.

§1° — São membros natos os ex-presidentes do Clube e os Sócios Grande Beneméritos, estes, desde que estejam registrados até a aprovação deste estatuto como Beneméritos.

§2° — Os sócios são eleitos, em montante complementar à composição do Conselho, através de escrutínio secreto, pela Assembleia Geral, em eleição conjunta com a do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, com mandato de três anos,

CARTÓRIO MÓACYR DALLA
7.º OFÍCIO COLATINA DE
Dr. Moacyr Dalla Junior
C. L. A. S. N. A. - E. S. P. S. A. N. T. O.
D. A. S. S. T. I. T. U. T. O. J. U. N. I. O. R.
D. A. S. S. T. I. T. U. T. O. J. U. N. I. O. R.
D. A. S. S. T. I. T. U. T. O. J. U. N. I. O. R.
D. A. S. S. T. I. T. U. T. O. J. U. N. I. O. R.



permitida a reeleição, conforme disposto no artigo 10º inciso II.

I) - Podem ser eleitos os sócios quites, maiores de 18 anos, que contem no mínimo seis meses como associado.

II) - O Conselho terá seus membros eleitos pelo sistema de eleição proporcional de chapa, computando-se apenas os votos válidos.

§ Único — Havendo chapa única, obedecidas as regras das eleições, não se aplicará o sistema de eleição proporcional.

III) - As chapas serão compostas por no máximo 20 candidatos.

IV) Os candidatos efetivos e suplentes eleitos serão indicados pela ordem de composição da chapa.

Artigo 15º — O Conselho Deliberativo é dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, todos eleitos pelo plenário, trienalmente, em escrutínio secreto

Artigo 16º — O Conselheiro que for eleito para qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, ficará automaticamente licenciado do Conselho Deliberativo, enquanto perdurar o impedimento

Artigo 17º — Ocorrendo vaga na direção do Conselho Deliberativo, o suplente eleito de forma conjugada assumirá a vaga.

Artigo 18º — Os membros efetivos eleitos que faltarem a três sessões consecutivas do Conselho Deliberativo, sem que sejam representados pelos suplentes nestas reuniões, perderão automaticamente o mandato, assim como seus suplentes.

CARTORIO MOACYR DALLA
7.º OFÍCIO DE
COLATINA
Dr. Moacyr DALLA Junior
Substituto Dalla
Brunow Dalla
CC COLATINA - F.P. SANTO
TEL.: 206-7125



Artigo 19º — O Conselho Deliberativo, reunir-se-á:

I. Ordinariamente

a) Anualmente

1º — Entre o dia 1º e o dia 15 de dezembro, conhecer e aprovar os planos e o orçamento do Clube para o exercício seguinte, tudo apresentado pelo Presidente da Diretoria Executiva acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.

2º - Até o dia 30 de abril, para apreciar, julgar e aprovar as contas do exercício encerrado no dia 31 de dezembro, com parecer de auditoria externa independente sobre as contas apresentadas.

b) Trienalmente

1º — Até o dia 30 de abril para apreciar e julgar o Balanço Geral, a conta de lucros e perdas, a relação do passivo e o relatório completo da Diretoria Executiva ao término do seu mandato.

2º -- Entre 01 e 22 de julho, para eleger sua Mesa Diretora, devendo as posses ocorrerem imediatamente;

§ Único — O período dos mandatos da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo será de três anos.

I. Extraordinariamente

a) — Sempre que for necessário para tratar de assunto de sua competência e ainda cada vez que o Presidente da Diretoria Executiva julgar oportuno manter o Conselho Deliberativo a par de ocorrências na administração do Clube.

b) — Para eleger e empossar, em caso de vacância, os membros de sua Mesa Diretora.

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE
COLATINA - ESP. SANTO
Dr. Moacyr Dalla Junior
Tabelião
Dr. Bruno Brunow Dalla
Substituto
COLATINA - ESP. SANTO
TEL : 200-7-125

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
Dr. Moacyr Dalla Junior
DIRETORIA EXECUTIVA
COLATINA
COLEGIAL 200-7125
ESTRADA ESCRITÓRIO SANTO

c) — Para suspender ou cassar os mandatos dos seus próprios membros e da Diretoria Executiva por proposta fundamentada e subscrita pelo menos por 30% (trinta por cento) dos seus membros e com a votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião.

a. — Para tratar de assunto de alta relevância do Clube a requerimento de, pelo menos 30% (trinta por cento) da totalidade de seus membros ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

a. - Para eleger por escrutínio secreto os membros do Conselho Deliberativo que irão representar os interesses do FORÇA JOVEN SPORT CLUB, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva, nas associações de que esse fizer parte, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º desse estatuto.



f) Para eleger sucessor para cargo da Diretoria Executiva declarado vago pelo Conselho Deliberativo.

§ Único — A convocação do Conselho Deliberativo será feita com antecedência mínima de dez dias, com a publicação do edital em dois jornais de grande circulação.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 20º — Compete ao Conselho Deliberativo:

I — Decidir sobre todo e qualquer assunto que não for atribuído a outro Órgão do Clube.

II — Sugerir ao Presidente da Diretoria medidas que visem melhorar a administração do Clube

III — Aprovar o Regimento Interno e expedir regulamentos e resoluções de caráter normativo.

IV — Autorizar, com prévio parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria:

- a) — *Contrair empréstimos e realizar outras operações financeiras que exijam garantias reais.*
- b) — *Adquirir bens imóveis não previstos no orçamento aprovado.*
- c) *Aprovar proposta de venda de imóveis com 40% dos seus membros e encaminhar à Assembléia Geral para a indispensável homologação.*

V — *Autorizar lançamento de títulos Patrimoniais, com a aprovação de pelo menos 30% dos Conselheiros.*

VI — *Autorizar, por solicitação da Diretoria, a desfiliação do Clube das entidades desportivas, com quorum mínimo de 30% (trinta por cento).*

VII — *Aprovar créditos especiais ou reforços e suplementação de verbas orçamentárias solicitados pela Diretoria e com o parecer favorável do Conselho Fiscal, com aprovação de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros na 1ª convocação e 20% (vinte por cento) na segunda, se implicarem em acréscimo superior a 10% (dez por cento) do orçamento aprovado.*

VIII — *Solicitar ao Presidente da Diretoria explicações e apresentação de quaisquer documentos necessários a exames e apreciação.*

IX — *Conferir os títulos de Sócio Grande Benemérito de acordo com este Estatuto.*

X — *Recomendar ao Presidente da Diretoria o saneamento dos atos administrativos que violem as leis do País, este Estatuto e seu regimento interno.*

XI — *Apurar e punir, assegurado sempre o amplo direito de defesa, a seus próprios membros, aos da Diretoria Executiva e aos do Conselho Fiscal pelo não cumprimento e desrespeito a este Estatuto, cabendo recurso para este Conselho e para a Assembléia Geral*

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE
COLEGATINA DE
Dr. Moacyr Dalla Junior
Substituto Dalla
Bruno B. B. Santos
COLEGATINA DE SP - SANTO
TEL. 200-7125

por decisão de maioria simples dos componentes do Conselho.

A) As punições variam da advertência até a eliminação.

XII — Designar comissões dentre os seus próprios membros ou estranhos ao seu corpo, para realização de inquérito e de estudo da matéria sujeita ao seu pronunciamento.

XIII — Advertir ou suspender qualquer de seus membros ou da Diretoria, no exercício das suas funções por atitude desrespeitosa ou ofensiva ao decoro e à moral, durante as reuniões, por decisão de maioria simples dos componentes do Conselho.

XIV — Examinar e aplicar, como de sua competência originária, aos sócios em geral as penas de advertência, suspensão, demissão, destituição, eliminação e expulsão do Clube, mediante inquérito, regularmente instaurado e com ampla defesa do acusado.

XV — Decretar, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos seus componentes e decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes, vacância de cargo do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e de sua própria composição.

§ 1º — Na vacância de cargo diretivo do próprio Conselho Deliberativo, deverá ser convocada, para ocorrer no prazo máximo de trinta dias, reunião extraordinária, conforme previsão art. 24, inc. II, alínea b, deste estatuto.

§ 2º — Na vacância de apenas um dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, segue-se a cadeia sucessória prevista neste estatuto, sendo desnecessário convocar eleições para indicação de sucessor para complementação do mandato.

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substituto
Dr. Bruno Brunow Dalla
ATINA - ESP. SANTO
TEL.: 200-7125

§ 3º - Havendo vacância simultânea dos cargos efetivos da Diretoria Executiva, com antecedência de noventa (noventa) dias da conclusão do mandato, segue-se a cadeia sucessória prevista neste estatuto, sendo desnecessário convocar eleições para indicação de sucessores para complementação do mandato.

§ 4º — Na vacância simultânea dos cargos efetivos da Diretoria Executiva, se o período de vacância for superior a 90 dias, o preenchimento provisório do cargo se dará conforme a linha sucessória prevista neste estatuto, sendo convocada a Assembléia Geral, para eleições, no prazo limite de dez dias, determinando-se os sucessores para conclusão do mandato interrompido.

XVI — Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo, ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, quando, de forma concomitante, ocorrerem afastamentos do Presidente e Vice da sede por prazo superior a cinco dias, nos impedimentos legais ou vacância de ambos os cargos.

XVII — Representar ao órgão competente, sem detrimento de outras sanções, quem comprovadamente haja descumprido este Estatuto e onerado direta ou indiretamente o patrimônio do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, por decisão de maioria simples do Conselho, tendo no mínimo 30% (trinta por cento) dos seus componentes, decidido tal medida.

XVIII — Funcionar como instância de alçada superior nos casos omissos neste Estatuto, conhecer e julgar os atos e decisões da Diretoria Executiva.

XIX — Aprovar proposta sobre a reforma ou alteração deste Estatuto, por decisão favorável de maioria simples dos membros do Conselho, em reunião convocada para este fim.

XX — Elaborar seu regimento interno, apreciar e aprovar o dos outros poderes do Clube.

CARTÓRIO YAOACYR
7.º OFÍCIO DE DALLA
COLATINA DE DALLA
Dr. Maurício Tabellão Junior
Substituto
R. Unow Dalla
125
SANTO ANTONIO

XXI - Eleger, por escrutínio secreto, os membros do Conselho Deliberativo que irão representar os interesses do FORÇA JOVEM SPORT CLUBE juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva nas associações, empresas e sociedades de que esse fizer parte, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º desse estatuto.

XXII - Organizar e conduzir os processos de eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, assim como dos cargos eletivos da Diretoria Executiva.

Artigo 21º — As normas de convocação, eleição e funcionamento das sessões serão fixadas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I — DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 22º — O Conselho Fiscal é o poder específico de inspeção e controle dos atos administrativos de natureza financeira da Diretoria Executiva e seus membros serão escolhidos entre os sócios quites do Clube.

Artigo 23º — O Conselho Fiscal, eleito trienalmente pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, será composto de três membros efetivos e três suplentes maiores de vinte e um anos.

§ 1º — Não poderá ser eleito membro efetivo ou suplente do Conselho Fiscal o sócio com menos de um ano, ou que não esteja no gozo de seus direitos.


§ 2º — Perderá o mandato e será imediatamente substituído pelo suplente, o membro do Conselho Fiscal, que por motivo não justificado, faltar a duas reuniões consecutivas.

CARTORIO
Dr. Moisés Tabella Junior
C. COLATINA DE DALLA
Dr. Eurásio de F. Nowakowski
C. COLATINA DE DALLA
P. SANTO

SEÇÃO I — DA COMPETÊNCIA

Artigo 24° — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Eleger entre os seus membros o Presidente.
- II. Examinar mensalmente, os documentos e registros fiscais, contábeis, balancetes e documentos.
- III. Apresentar ao Conselho Deliberativo, parecer sobre as prestações de contas, o movimento econômico, financeiro e administrativo, quando previsto no Estatuto e mediante solicitação prevista neste artigo.
- IV. Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento tendo em vista os recursos de compensação.
- V. Dar parecer sobre o projeto de orçamento apresentado pela Diretoria antes de ser encaminhado ao Conselho Deliberativo.
- VI. Denunciar ao Conselho Deliberativo erros administrativos, ou qualquer violação da lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas.
- VII. Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês;
- VIII. Reunir-se extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo, do Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal ou de 1/3 dos membros da Assembléia Geral.



IX - Solicitar esclarecimentos e requisitar documentos necessários ao desempenho de sua função.

X - Elaborar o seu regimento interno.

Artigo 25° - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado de membro da Diretoria Executiva.

Artigo 26° — Se o Conselho Fiscal, ciente de irregularidade, infração ou crime praticado pela administração do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, não propuser ao Conselho Deliberativo as medidas necessárias à punição dos culpados, tornar-se-á com eles solidariamente responsável.

CARTÓRIO MUCYR DALLA
1.º OFÍCIO DE TABELAÇÃO
COLATINA DE DALIA
Dr. Mucyr Substituto
Dr. Bruno Brunow Dalila
COLATINA - ES.P.S. S. CENTRO
TEL.: 200-713

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

SECÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 27º — A Diretoria Executiva é o órgão administrativo que coordena e superintende as atividades do Clube e é constituída de um Presidente, um Vice-Presidente e quatro Superintendentes.

§ 1º — O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, dentre os sócios no gozo de seus direitos, maiores de 18 anos, com mais de um ano de filiação ao quadro social, em chapa vinculada, para mandato de três anos, pela Assembléia Geral.

§ 2º — Para participar da eleição, o candidato a Presidente, em chapa vinculada com o candidato a Vice-Presidente, entregará, ao Conselho Deliberativo, quando da inscrição da chapa, o seu Plano de Trabalho, devendo esta inscrição ocorrer até quinze dias antes da eleição, sob pena de impugnação da chapa.

§ 3º — Os Superintendentes exercerão função remunerada e serão escolhidos pelo Presidente, sendo respectivamente: De Desportos, Administrativo-Financeiro, Sócio-Patrimonial e De Marketing e Comunicação.

Artigo 28º — Os Superintendentes poderão ser auxiliados por corpo gerencial por si escolhido, conforme previsão do Regimento Interno.

Artigo 29º — É passível de perda do mandato o membro da Diretoria Executiva que sem motivo plausível deixar de exercer durante trinta dias ou faltar a quatro sessões consecutivas da mesma Diretoria.

[Handwritten signature]

*Remuneração
Diretores
Superintendentes*

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
COLATINA
Dr. Moacyr Dalla Junior
Tabellaço
Substituto
Dr. Bruno Brunow Dalla
COLATINA - ESP. SANTO
TEL.: 200-7125

SECÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

Artigo 30° — Compete à Diretoria Executiva:

- I — Administrar todas as atividades do Clube na medida de sua competência.
- II — Resolver os casos referentes ao quadro social principalmente quanto aos seus direitos e deveres.
- III — Admitir, transferir, desligar, excluir, demitir e readmitir sócios, respeitadas os casos previstos neste Estatuto.
- IV — Organizar o plano de trabalho e respectivo projeto de orçamento anual, desenvolvido de forma integrada, com a estimativa da receita e a fixação da despesa, e submetê-la à aprovação do Conselho Deliberativo.
- V — Firmar contratos de obras de conservação e expansão, dentro das disponibilidades financeiras do orçamento aprovado, ressalvado o previsto no artigo 20°, VII.
- VI — Fornecer aos órgãos do Clube as informações e documentos solicitados.
- VII — Praticar todos os atos por força da Lei e deste Estatuto.
- VIII — Reunir-se, pelo menos semanalmente, para deliberar, por maioria dos presentes, os assuntos de sua competência.

SECÇÃO III

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

DO FORÇA JOVEM SPORT CLUB

Artigo 31° — São atribuições do Presidente:

- I — Administrar o Clube com poderes de gerência, fazer executar suas próprias deliberações, as dos Conselhos

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE
COLATINA
Dr. Moacyr Dalla Junior
Substituto Dalla
Dr. Bruno Bruhnow Dalla
FESP, SANTO
COLATINA - TEL. 350-7125

CARTÓRIO MOCY DA LLA
1.º OFÍCIO COLATINA
Dr. Moacyr Dall'Abella Junior
Substituto Bruno Brunow Dall'Abella
COLATINA - ESP. SANTO
C.C. AT. TEL.: 200-7125

Deliberativo e Fiscal e fazer cumprir as leis que regem os desportos, este Estatuto e o regimento interno.

- II — Presidir as sessões da Diretoria Executiva.
- III — Convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo.
- IV — Instalar os trabalhos da Assembléia Geral, que preside; sendo substituído nas suas ausências, pelo Vice-Presidente, e na impossibilidade deste, pelo Presidente do Conselho Deliberativo.
- V — Conceder exoneração e demitir membros não eleitos da Diretoria Executiva, bem como licenciá-los pelo prazo máximo de noventa dias.
- VI — Contratar, exonerar, demitir e licenciar técnicos, funcionários e contratados, inclusive atletas.
- VII — Nomear e demitir a pedido dos Superintendentes, Gerentes e Comissões.
- VIII — Despachar o expediente.
- IX — Rubricar os documentos fiscais e contábeis, juntamente com a Superintendência Administrativo-Financeira.
- X — Assinar com o Superintendente Administrativo-Financeiro cheques, cauções, ordens de pagamento e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira.
- XI — Assinar com o Superintendente Administrativo-Financeiro as atas da Diretoria e todo expediente por ele solicitado.
- XII — Fazer publicar os Regulamentos e Regimentos elaborados pela Diretoria, baixando as instruções necessárias.
- XIII — Divulgar os atos administrativos.



XIV — Decidir "Ad referendum" da Diretoria Executiva nos casos de urgência, afetos a esse poder.

XV — Submeter, anualmente, até o dia 15 de novembro, ao Conselho Deliberativo, o plano de trabalho, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, o Balanço financeiro acompanhado da conta de "Receita e Despesa" e a relação do passivo, atualizados, com parecer do Conselho Fiscal.

XVI — Relatar ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, quando consultado, sobre o desenvolvimento administrativo dando-lhe contas das providências adotadas.

XVII — Pedir ao Conselho Deliberativo autorização para lançamento de títulos patrimoniais do Clube.

XVIII — Aplicar penalidade a sócios e funcionários em geral e tornar efetivas as impostas por outro poder.

XXIII — Resolver sobre requerimentos FORÇA JOVEM SPORT CLUB de sócios que excedam a competência da Superintendência Sócio-Patrimonial.

XXIV — Representar o FORÇA JOVEM SPORT CLUB em Juízo e fora dele.

Artigo 32º — O Vice-Presidente é especificamente eleito para ocupar o mandato do Presidente em seus afastamentos da sede por prazo superior a cinco dias, nos impedimentos legais e na vacância, podendo lhe serem cometidas funções e atribuições pela Presidência da Diretoria.

SECÇÃO IV

DOS SUPERINTENDENTES

Artigo 33º - São atribuições do Superintendente Administrativo-Financeiro:

I — Dirigir todos os serviços inerentes à Secretaria.

CARTÓRIO MOACYR
1.º OFÍCIO DE
COLATINA DE
Tabella
Substituto Dalla Junior
Brunow Dalla
ESP. SANTO
200-7125



CARTORIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substituto Bruno Dalla
COLATINA - ESP. SANTO
TELEF. 200-7125

II — Administrar as Sedes do Clube.

III — Lavrar as atas da Diretoria Executiva, redigir, atas, portarias e editais.

IV — Organizar o arquivo administrativo do Clube e praticar todos os atos relacionados com a legislação social vigente.

V — Elaborar o relatório anual e trienalmente preparar com o Presidente o relatório geral a ser apresentado ao Conselho Deliberativo.

VI — Praticar todos os atos previstos deste Estatuto e exercer as funções determinadas pelo Presidente da Diretoria.

VII — Autorizar a abertura de créditos e realizar operações financeiras autorizadas no orçamento, respeitado o disposto no artigo 20º.

VIII — Ter sob sua responsabilidade os assuntos de ordem legal de qualquer origem e natureza.

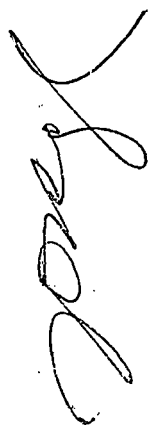
IX — Coordenar a atuação em juízo ou fora dele em defesa dos interesses do Clube.

X — Superintender todas as atividades médicas do Clube, especialmente assistência aos atletas amadores e profissionais e aos sócios quando regulamentado o funcionamento das sedes.

XI — Coordenar a emissão de laudo médico completo, dando parecer indispensável à contratação de atletas.

XII — Ter sob a sua responsabilidade o rigoroso controle de medicamentos, bem como dos pertences das enfermarias e consultórios.

XIII — Providenciar por todas as formas a presença sempre constante de um médico em todas as competições e treinos do clube, quer amadores quer profissionais.



CARTORIO MOACYR DALLA JUNIOR
1.º OFÍCIO DE COLATINA
Dr. Moacyr Dalla Junior
Tabellão Substituto Dalla
Dr. Regino Stunow Dalla
COLATINA - ESP. SANTO
00-7125

XIV — Superintender e gerir todos os financeiros e de contabilidade e ter sob sua responsabilidade os valores e a escrituração do Clube

XVI — Acompanhar e controlar a arrecadação da receita geral e efetuar o pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias legalmente autorizadas mediante a aposição do "visto" do Presidente da Diretoria.

§ 1º — O controle das receitas e despesas deverá ser efetuado por Superintendência, ao nível de detalhe por essa indicado e aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ 2º — A movimentação financeira deverá ser administrada pela Superintendência Administrativo-Financeira, mantendo-se controle de custos e receitas correspondentes a cada Superintendência.



XVI — Fornecer a cada Superintendência as informações necessárias ao controle das receitas e despesas de sua competência.

XVII — Remeter ao Conselho Fiscal, mensalmente até o dia 20 do mês subsequente, o Balancete do mês anterior acompanhado da relação dos débitos e, anualmente, também até o dia 20 de janeiro, o Balanço Geral da conta da "Receita e Despesa" acompanhado do "Passivo e Ativo".

XVIII — Apresentar na reunião da Diretoria a relação dos sócios em atraso, para adotar as providências cabíveis.

XIX — Assinar, juntamente com o Presidente da Diretoria, cheques, ordens de pagamento e, quaisquer títulos de responsabilidade, inclusive operações de crédito quando previstas no orçamento aprovado, ressalvado o previsto no artigo 20º, VII.

XII — Acompanhar a prestação de contas, a geração de receitas e as despesas vinculadas às associações, empresas e sociedades de que o Clube fizer parte.

Artigo 34 — São atribuições do Superintendente de Desportos:

I — Controlar as atividades de desportos praticadas pelo FORÇA JOVEM SPORT CLUB, na forma deste Estatuto e da legislação vigente que rege o assunto, ressalvadas as limitações estabelecidas pelas associações, empresas e sociedades de que este fizer parte, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 2º, deste estatuto.

II — Exercer rigoroso controle sobre os atletas profissionais, semi-profissionais e amadores, estabelecendo normas de conduta pessoal e eficiente organização no cuidadoso preparo das equipes representativas do FORÇA JOVEM SPORT CLUB.

III — Estabelecer criteriosa forma de penalidades aos atletas, fixar remunerações e gratificações justas, em consonância com a Presidência da Diretoria Executiva.

IV — Organizar e ter sob controle os registros de inscrição, contratos e pedidos de preferência de renovação.

V — Acompanhar ou delegar poderes a alguém para em seu lugar viajar com a delegação do Clube, ouvido neste caso o Presidente da Diretoria Executiva, ressalvadas as atividades desportivas correspondentes às empresas e sociedades de que o Clube fizer parte.

VI — Controlar e fiscalizar o material esportivo da sua competência, solicitando à Diretoria, providências e verbas necessárias ao bom atendimento dos atletas.

VII — Apresentar à Diretoria Executiva plano de trabalho e orçamento financeiro de competência, solicitando verba necessária para sua execução.

VIII — Requerer inscrições nas diversas entidades oficiais, organizando os diversos quadros de atletas em cada modalidade esportiva.

CARTÓRIO MOACYR
1.º OFÍCIO DE
COLATINA DE
Dr. Moacyr Dalla Junior
Substituto Bruno Dalla
BRUNO DALLA JUNIOR
ESP. SANTO
TEL. 00-7125

Moacyr

IX — Indicar, para contratação, especialistas capazes para dirigir as diversas equipes em cada modalidade de esporte.

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE COLATINA DE
Dr. Moacyr D'Almeida Junior
Instituto D'Almeida Junior
BRUNOW - ESP. SANTO
C.P. PATRIMONIAL - TEL.: 200-7125

Artigo 35º — São atribuições do Superintendente Sócio-Patrimonial:

I — Dirigir o Departamento no seu todo e programar todas as atividades sociais.

II — Organizar as atividades sociais do clube, fiscalizando e regulamentando os diversos serviços oferecidos.

III — Resolver sobre admissão, licença, transferência de categoria e inclusão e regulamentação de familiares, no quadro social.

IV — Manter a disciplina social e encaminhar à Diretoria Executiva os sócios passíveis de punição.

V — Organizar cadastro de todas as categorias de sócios.

VI — Encaminhar ao Presidente da Diretoria, trienalmente, até 24 horas antes da Assembléia Geral ordinária a relação dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários.

VII — Controlar, conjuntamente com o Superintendente Administrativo-Financeiro, a cobrança das mensalidades e outras obrigações dos sócios.

VIII — Assinar com o Superintendente Administrativo-Financeiro, os títulos patrimoniais, as carteiras dos sócios torcedores, patrimoniais e outros congêneres.

IX — Zelar pela guarda e conservação dos móveis e imóveis de uso próprio, inclusive os troféus e títulos de propriedade.

X — Organizar e manter em ordem o tombamento do patrimônio geral do Clube, dando em conjunto com o



Superintendente Administrativo-Financeiro os valores reais e históricos.

CARTORIO MPACYP DALLA
1.º OFÍCIO DE COLATINA DE DALLA
Dr. Moisés Tabella
Substituto Dalla Junior
Dr. Bruno Brunow Dalla
ATINA - SP; SANTO
TEL: 260-7125

Artigo 36º — São atribuições do Superintendente de Marketing e Comunicação:

I — Estabelecer contato com as associações desportivas, empresas, entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando os interesses do Clube.

II — Atuar junto à imprensa, como representante da Diretoria Executiva, organizar e dirigir o Setor de Comunicação do Clube.

III — Criar, instalar, supervisionar e coordenar as representações do FORÇA JOVEM SPORT CLUB fora da sede.

IV — Desenvolver e administrar as atividades de Marketing do Clube, inclusive quanto à geração de receitas e às despesas vinculadas, ressalvadas as relacionadas às empresas e sociedades de que este fizer parte.

Artigo 37º — Independente do já mencionado, todos os Superintendentes podem indicar e pedir nomeação de gerentes, técnicos, profissionais especializados, auxiliares e funcionários.

Artigo 38º — As demais normas administrativas e operacionais das Superintendências serão tratadas no Regimento Interno.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DO QUADRO SOCIAL

SECÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 39° — O FORÇA JOVEM SPORT CLUB, constituir-se-á de sócios, sem distinção de sexo, com as seguintes categorias:

I - Grande Benemérito

II - Patrimonial

III - Remido

IV - Torcedor

§ Único — Ficam extintas as categorias não previstas neste artigo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 41°.

SECÇÃO II

DA ADMISSÃO

Artigo 40° — Somente poderá ser sócio do FORÇA JOVEM SPORT CLUB aquele que assinar proposta de sócio e tiver sua proposta aprovada pela Diretoria do Clube.

§ Único — Os Sócios só entrarão no gozo de seus direitos, atingida a maioridade e após satisfeitas as exigências pecuniárias que lhe forem compelidas, sendo vedado ao sócio que não esteja quites com o Clube exercer o direito de votar ou ser votado.

Artigo 41° — São considerados grandes beneméritos aqueles a quem esse título for conferido em atenção a excepcionais e relevantes serviços prestados ao FORÇA JOVEM SPORT CLUB.

22
CARTÓRIO MÓACYR DALLA
7.º OFÍCIO DE
COLATINA DE DALLA
Dr. Mocyrr Dália Junior
Substituto Dália Junior
Dr. Bruno Brunow Dália
COLATINA - ESP. SANTO
TEL.: 200-7125

[Handwritten signature]

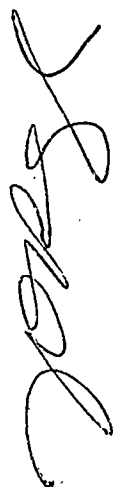
CARTÓRIO MOACYR DALLA 23
C. OFÍCIO DE ATUALIZAÇÃO
Substituto Dalia Junior
Rua Bruno Brunoy, 775
SANTO ANTONIO - ES
TEL.: 202.77.125

§ 1º — Ficam convertidos em Sócios Grandes Beneméritos os Sócios Beneméritos existentes na data de aprovação deste estatuto.

§ 2º — A Concessão do título de sócio grande benemérito dar-se-á por proposta da Diretoria Executiva ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo.

§ 3º — A proposta será aprovada em reunião convocada para esse fim e com os votos da maioria dos conselheiros presentes, no gozo de seus direitos.

§ 4º — Aceito, o título poderá ser entregue em sessão especial.



Artigo 42º — A qualidade de sócio patrimonial é regulamentada pelas disposições ou pelas condições insertas nos respectivos títulos, pelas disposições estatutárias e regulamentares a eles atinentes, e, por normas próprias e específicas, a serem baixadas por atos normativos da Diretoria, quando de sua expedição, ouvidos os demais órgãos diretivos do FORÇA JOVEM SPORT CLUB

§ Único — O sócio patrimonial poderá se tornar sócio patrimonial cotista se, além do cumprimento das condições previstas no caput, pagar a taxa de cotista, a ser utilizada com o fim precípuo de constituição e participação em fundo de investimento.

Artigo 43º — Sócio- Remido é o sócio que satisfaz as condições estatutárias, e, especialmente, as normas específicas e peculiares referentes ao assunto fixada em resolução própria, baixadas pela Diretoria, com aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 1º — É o sócio comprovadamente possuidor de um título de sócio remido.

§ 2º — Os Sócios Remidos se limitarão aos atualmente existentes, por conseguinte não serão mais emitidos títulos de Sócio Remido.

§ 3º — O Sócio Remido poderá também ser Sócio de outra categoria, porém só terá direito quando da realização das eleições.

Artigo 44º - Sócio-torcedor é o sócio que através de mensalidade livre, estabelecida apenas o valor mínimo, contribuirá para o Clube com o precípuo objetivo do fortalecimento do fundo de recursos para permitir que o Clube possa melhor desenvolver suas atividades, inclusive fazer uso de seu direito de compra de cotas, ações, debêntures ou outros títulos, vinculados às associações, empresas e sociedades de que o Clube fizer parte, salvaguardando seus interesses.

§ 1º — O sócio-torcedor gozará dos mesmos direitos que os outros sócios, no que tange a votar e ser votado.

§ 2º — O sócio-torcedor não terá direito a frequentar a Sede Social do Clube, no que concerne a lazer e outras promoções sócio-esportivas, salvo quando estabelecidas condições especiais para tal, pela Diretoria Executiva.

§ 3º — O sócio-torcedor opcionalmente terá carteira específica de associado, porém nenhum dependente do mesmo gozará desta prerrogativa.

Artigo 45º — As condições associativas, os direitos e obrigações dos sócios, assim como os aspectos administrativos, disciplinares e demais correlatos, serão regulamentados pelo Regimento Interno do Clube.

TÍTULO IV

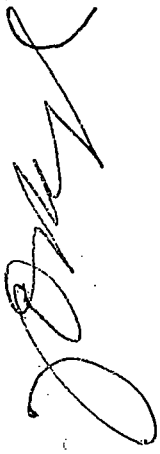
CAPÍTULO I

Da Organização Econômica e Financeira do

FORÇA JOVEM SPORT CLUB

SEÇÃO I

24
CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE ATENDIMENTO
COLEGATINA DE ATENDIMENTO
Dr. Moacyr Dalla Junior
Rua Substituto Dalla
Bruno Brundow Dalla
COLEGATINA - ES - SANTO
TEL.: 2005.7116



Do Patrimônio e dos Bens

Artigo 46° — O patrimônio do FORÇA JOVEM SPORT CLUB é constituído pelos bens móveis, imóveis, pelas moedas, diplomas, medalhas, flâmulas, brasões, escudos, documentos, dísticos, legendas, hinos, marcas, símbolos, mascotes, materiais publicitários e promocionais, seus respectivos registros e pelos valores existentes.

§ 1° — Constituem bens do FORÇA JOVEM SPORT CLUB

- I - Os depósitos em Banco ou outras instituições financeiras;
- II - Os títulos da dívida pública ou outros;
- III - Os prêmios que representem valor intrínseco;
- IV - As disponibilidades em caixa;
- V - Os direitos de que for titular;
- VI - Os imóveis;
- VII - Os valores mobiliários e outros ativos.
- VIII - As ações e demais títulos.

SEÇÃO II

Do Orçamento e da Administração Financeira

Artigo 47° — O movimento financeiro obedecerá, rigorosamente, a um orçamento anual, elaborado pela Diretoria, submetido ao Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ Único — As despesas só poderão exceder as verbas totais do orçamento mediante aprovação do Conselho Deliberativo, conforme disposto no artigo 20°, VII.

CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO COLATINA
Dr. Moacyr Dalla Junior
Tabella
Dr. Brusyr Brynow Dalla
COLATINA - SP - 125



CAPÍTULO II

Da Receita e da Despesa

Artigo 48º — Constituem receita:

I — Ordinárias:

- a. Contribuição a que são obrigados os sócios;
- b. As receitas provenientes do patrimônio do Clube;
- c. As receitas advindas das atividades de marketing;
- d. As rendas dos serviços fornecidos pelo FORÇA JOVEM SPORT CLUB;
- e. As rendas das atividades desportivas desenvolvidas pelo Clube;
- f. As rendas recebidas pela participação do FORÇA JOVEM SPORT CLUB nas associações, empresas e sociedades;

II — Extraordinárias:

- a. As importâncias provenientes de operação de créditos autorizados na forma deste Estatuto;
- b. As importâncias provenientes da comercialização de títulos patrimoniais, sociais, carnês e outros;
- c) Os donativos, de qualquer espécie, valores pecuniários decorrentes de vendas e empréstimo de passe de atletas profissionais, indenizações por acaso recebidas, as multas e auxílios financeiros recebidos.

CAPÍTULO III

Das Despesas

Artigo 49º — Nenhuma despesa será efetuada sem a devida autorização que se enquadre nos seus fins.

§ 1º — Constituirão Despesas aquelas inerentes às atividades fim do Clube, desde que constantes do

26
CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO DE DALLA
Dr. Moacyr Dalla Júnior
Tabelião
Dr. Bruno Brunow Dalla
Substituto
COLATINA - ESP. SANTO
TEL: 200-7125

Handwritten signature

orçamento aprovado, ressalvado o disposto no artigo 20º, VII.

27
CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO COLATINA DE DALLA
Tabella Junior
Dr. Bruno Brunow Dalla
Substituto
COLATINA - ESP. SANTO
TEL: 200-71125

CAPÍTULO IV

Da Execução do Orçamento e do Emprego dos "Recursos"

Artigo 50º — O orçamento compreenderá a receita e a despesa do FORÇA JOVEM SPORT CLUB, para o período de 12 meses, a partir de 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 51º — A execução do orçamento, a partir de sua vigência, será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

Artigo 52º — Discriminar-se-á, no orçamento, todos os recursos da "Receita" e encargos de "Despesas", de acordo com o disposto neste estatuto e conforme detalhamento do Regimento Interno.

Handwritten signature

TÍTULO V

Dos Emblemas, dos Sócios e do Hino Oficial do FORÇA JOVEM SPORT CLUB

Artigo 53º — O FORÇA JOVEM SPORT CLUB possui o seu pavilhão, o seu brasão, a sua família, o seu escudo, o seu Hino Oficial.

Artigo 54º — As cores distintivas do Clube são azul, branco e amarelo.

Artigo 55º — A legenda oficial do FORÇA JOVEM SPORT CLUB

Artigo 56° — As cores do FORÇA JOVEM SPORT CLUB não poderão ser modificadas, bem assim a sua legenda e o seu hino oficial.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 57° — FORÇA JOVEM SPORT CLUB não faz distinção de sexo ou raça, nem tem preferências políticas ou religiosas.

Artigo 58° — O FORÇA JOVEM SPORT CLUB se manterá indefinidamente, desde que possa cumprir com as suas formalidades e, somente na impossibilidade absoluta de sua manutenção poderá ser dissolvido, por deliberação de dois terços (2/3) da totalidade de seus sócios de todas as categorias, especialmente reunidos para esse fim.

Artigo 59° — Os bens imóveis do FORÇA JOVEM SPORT CLUB somente poderão ser gravados ou alienados com a autorização do conselho Deliberativo, concedida por, no mínimo 40% do total de seus membros.

Artigo 60° — A Diretoria poderá ceder ou negociar o uso de qualquer móvel ou imóvel do Clube, desde que não prejudique as suas atividades e objetivos, nem interfira com os direitos dos sócios, obedecendo o disposto no artigo anterior.

Artigo 61° — Quando as datas previstas neste Estatuto coincidirem com os domingos, feriados ou dias santificados, passa-se para o primeiro dia útil.

Artigo 62° — Não haverá voto por procuração.

Artigo 63° - No prazo de 180 dias da aprovação deste estatuto, deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo as propostas de Regimento Interno e do Plano de Cargos e Salários FORÇA JOVEM

28
CARTÓRIO MOACYR DALLA
1.º OFÍCIO COLATINA DE DALLA
Dr. Moacyr Brinow Junior
Colatina - ES - BRUNO DALLA
TELEFONE: 200-7125



SPORT CLUB, cabendo a elaboração à Diretoria Executiva.

§ 1º — As alterações e ajustes posteriores no Regimento Interno e no Plano de Cargos e Salários também deverão ser submetidas ao Conselho Deliberativo.

Artigo 64º — O FORÇA JOVEM SPORT CLUB poderá editar, a critério da Diretoria, material de divulgação interna e externa, para dar ciência aos sócios e ao público em geral, de fatos e atos oficiais, programação oficial, bem como a propagação de atividades sociais, desportivas, culturais, ou de qualquer natureza relacionada com o interesse do Esporte Clube Bahia, podendo inserir propagandas remunerada, desde que esteja de acordo com o art. 57º deste estatuto.

Artigo 65º — Excepcionalmente, o mandato do Conselho Deliberativo e Fiscal eleito na primeira eleição após a aprovação deste estatuto, se inicia em 06 de janeiro de 2.000 e se encerra em 22 de julho de 2.002.

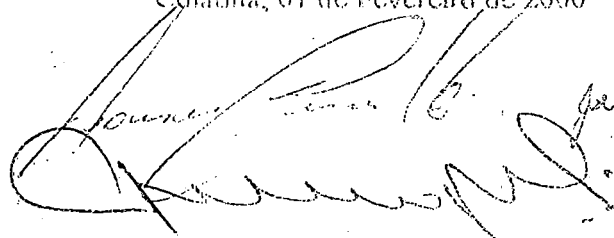
§ 1º — A eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal coincidirá com a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, conforme previsto neste estatuto.

§ 2º — A eleição e posse das Mesas Diretoras dos Conselhos ocorrerá em 06 de janeiro de 2.000.

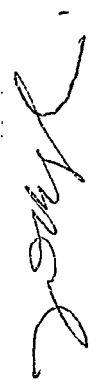
Artigo 66º — Este Estatuto constitui a Lei Orgânica do FORÇA JOVEM SPORT CLUB e entra em vigor na data da aprovação pelos órgãos competentes e devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e depois de publicado no Diário Oficial do Município de Colatina.

Este estatuto entra em vigor a partir de hoje revogando-se as disposições em contrário.

Colatina, 01 de Fevereiro de 2000

 pelo Cesar Galvez

CARTÓRIO MOACYR DALLA
29
OFÍCIO DE
OLATINA
Diretoria
Substituto
Tabella
Bruno
Dalla Junior
P.F.S.P. SANTO
125



Contem este livro 50 folhas
enumeradas tipograficamente do
numero 1 ao numero 50 que
servira de livro Ata dos inte-
resses do Força Jovem Sport Club.
Colatina B. J. 15 de Janeiro de 2000.

FORÇA JOVEM SPORT CLUB
COLATINA - ESPIRITO SANTO
CNPJ: 03.697.064/0001-81

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUN. 2000

Colatinenses
MAGCO DA SILVA DIAS
Substituto
Amaldo Henriques Filho

Selo de Fiscalização
LITOS DE NOTAS E RECORRIDOS
PODERE PUBLICAR
Estado do Espírito Santo

AUTENTICACAO
ANT 24673

VITORIO DO ALIENMO
OFICIO DE NOTAS
Rua Bahia n.º 29
Fone: 3721-5151 . ES
CENTRO - COLATINA

EM BRANCO

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES

COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COLATINA / ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Notário e Registrador: Dr. Moacyr Dalla Jr.
 Notário e Registrador-Substituto: { Dr. Bruno Brunow Dalla }
AVERBAÇÃO
 Averbado sob o N.º 04 à margem do
 Registro n.º 1052 do Livro A-I
 COLATINA/ES 03 Julho 2009



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Selo de Fiscalização
 Nº de Notas: 23
 Nº de Notas: 21-5151
 Colatina/ES

AUTENTICAÇÃO
 Arnaldo Mendes Filho
 ANT 24674
TIAGO DA SILVA DIAS
 Substituto

Relação nominal dos associados presentes na assembleia geral realizada no dia primeiro de julho de dois mil e nove

- 01 - José Augusto Demouner
- 02 - José Maria Demouner
- 03 - JURACI PEREIRA DEMOUNER
- 04 - JOCELMA MARTA DEMOUNER ZACHN
- 05 - SÍCIO LUNO ZACHN
- 06 - Heraldo da SILVA Rucci
- 07 - Carlos ANDRÉ MESSA Lemos
- 08 - Rosilane Beatriz SOUZA
- 09 - LAZARO Pereira de Vasconcelos
- 10 - Eliemar José Aires da Costa
- 11 - Kátia Aparecida da SILVA
- 12 - Willis Pinheiro SILVA
- 13 - Vanda Elena Camargo
- 14 - thiago Schwaegen motter
- 15 - Shirley Maria Vieira
- 16 - Romildo RAMOS
- 17 - José Luis Siqueira
- 18 - Almir Rosa de Almeida
- 19 - José Degovin do Vale
- 20 - Edson MARCOS Correia Jones
- 21 - Robinsonia Maria Pales Gomes
- 22 - Bernardo Pales Gomes
- 23 - Sebastião Gomes da Silva
- 24 - José Degovin do Goyes Silva
- 25 - Jaekeline Montavani
- 26 - Gislene B. Montavani

EM BRANCO

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES

27. GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
28. Genislane Mattos Bandual
29. Bramcini Castaldi Souza
30. Patrila Pericoto Boleiro
31. Marcilene Gomes de Oliveira
32. POLIANA DIAS DA SILVA
33. Ingrid da Silva
34. Vandira Moura da Silva
35. Marcella ~~composto~~
36. Paloma Mariana Frasson
37. Eliani Louro da Silva
38. DURVAL DE FREITAS
39. Katiane Araujo Bernardo
40. Elaine Ferreira Gar
41. Worlington Boone Barros
42. Edison Borges
43. Celuuci Teuro de Cássio Souza
44. Debara Polyz Gomes
45. Juellen Costa Spalenza
46. Mônica Cristina V. Tavares
47. GERALDO CORREA DE MEDO FILHO
48. PEDRO INACIO V. MELO
49. Rosa Erminia Bonatto Seidel
50. Izabela Cavasolho Saladini
51. Victor Ugo
52. Moema Castelo Branco D. Bernardino
53. Lívia Passoni Dalla Bernardino
54. Euclides André Polyz
55. Jannayra Loupp Dall'acqua
56. Danieli Zucoloto Formaciani Pereira
57. Joana Rochard Souza Dias
58. Jacintia Almeida Romanho
59. Naty Gme
60. Fobson SOUZA SILVA

AUTENTICACAO
Selo de Fiscalização
O presente lote/cópia é reprodução fiel do original que lhe foi apresentado. Dou fé.
ANT 24523
AGOSTO JUN 2011
Calinares

AGOSTO DA SILVA DIAS
Amarino Bordini de Fina

(Signatures and handwritten notes corresponding to the list items, including names like Bandual, Bramcini, Boleiro, Oliveira, da Silva, Frasson, Bernardo, Gar, Barros, Souza, Gomes, Spalenza, Tavares, Filho, Melo, Seidel, Saladini, Ugo, Bernardino, Dalla Bernardino, Polyz, Dall'acqua, Pereira, Dias, Romanho, Gme, and Souza)

EM BRANCO

CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES

- 61. ~~Jose~~ ~~Burgarella~~
- 62. ~~Leidiana da Mota~~
- 63. Manoel do Nascimento
- 64. Alice Pereira Ferreira
- 65. Eva de Souza
- 66. Isalte B
- 67. Marcia dos Santos
- 68. Thania Burgarella
- 69. Imelda Maria
- 70. Edison de Souza
- 71. Elias Cruz da Silva
- 72. Lira da Silva
- 73. Manoelino Correia de Freitas
- 74. Christiam Aparecida Correia
- 75. AZARIAS DE ALMEIDA Aguiar de Almeida
- 76. Epio Marcelinho de Souza
- 77. Dais Adele Araujo de Souza
- 78. Maria Jose de Souza
- 79. Celia Regina Alves de Araujo Cunha
- 80. Hugo Carlos Alves de Souza
- 81. Laila de Oliveira Rodrigues
- 82. Mariana Pereira da Silva
- 83. Thiago Santos
- 84. Joao Carlos Mendes
- 85. Rodrigo Dias de Paula
- 86. Valdo Jacul
- 87. Eucly Alves
- 88. ROSIMERE TEIXEIRA SANTOS
- 89. RUBEM FERREIRA CHAVES
- 90. Rodrigo Luis Rogerio
- 91. Neli Teresinha Silva
- 92. Irma Paula Rodrigues de Silva
- 93. Mayara Marial
- 94. Douglas Teixeira Trindade

~~Jose~~

~~Leidiana da Mota~~

Manoel do Nascimento

Alice Pereira Ferreira

~~Eva de Souza~~

~~Isalte B~~

~~Marcia dos Santos~~

~~Thania Burgarella~~

~~Imelda Maria~~

~~Edison de Souza~~

Elias Cruz da Silva

Lira da Silva

Manoelino Correia de Freitas

Christiam Aparecida Correia

AZARIAS DE ALMEIDA Aguiar de Almeida

Epio Marcelinho de Souza

Dais Adele Araujo de Souza

Maria Jose de Souza

Celia Regina Alves de Araujo Cunha

Hugo Carlos Alves de Souza

Laila de Oliveira Rodrigues

Mariana Pereira da Silva

Thiago Santos

Joao Carlos Mendes

Rodrigo Dias de Paula

Valdo Jacul

Eucly Alves

ROSIMERE TEIXEIRA SANTOS

RUBEM FERREIRA CHAVES

Rodrigo Luis Rogerio

Neli Teresinha Silva

Irma Paula Rodrigues de Silva

Mayara Marial

Douglas Teixeira Trindade

AUTENTICAÇÃO
 Apresenta validade original e reprodução fiel do original em linha de apresentação. Use o selo de autenticação.

AUTENTICAÇÃO
 Selo de Autenticação / Documento Original / Documento Reproduzido / Documento Fiel do Original em Linha de Apresentação. Use o selo.

ANT 24576X
 TAJAGO DA SILVA DIAS
 Substituto
 Filipe

ANT 24576X
 TAJAGO DA SILVA DIAS
 Substituto
 Filipe

ANT 24576X
 TAJAGO DA SILVA DIAS
 Substituto
 Filipe

EM BRANCO
CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES

- 95- Allan Ribeiro Ferrari *Alm*
- 96- LAZARO P. VASCONCELOS *P. de S. L.*
- 97- Janete Avelar Nunes
- 98- Tiago Farias Machado
- 99- Sônia Cruz Evangelista
- 100- Allan Soares Tenor *Am*
- 101- DIEGO NUNES DE FREITAS
- 102- GABRIELA PANCIERI
- 103- Sebastião Augusto de Mattos
- 104- Francisco Zanetti *Jo*
- 105- Maria Muzza de C. Mercadante
- 106- Daniel Pio Filho *BS*
- 107- Rodrigo Pires
- 108- *[Signature]*
- 109- *[Signature]*
- 110- *[Signature]*
- 111- *[Signature]*
- 112- Clebson Cactano de Souza R.G. 1343 190 SSP.E.S.

- 113
- 114-
- 115-
- 116-
- 117-

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO
 ANT 24677

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

14 JUN. 2013

TIAGO DA SILVA DIAS
 Substituto

Arinaldo *[Signature]* Filho

Aos Quinze dias do mês de maio de 2013, reuniu-se no seu social do clube ACO a diretoria executiva e conselho deliberativo para se tratar e fazer autuação estatutária que está aprovada por maioria (duas) unanimidade os membros dos conselhos anteriores requer a relação dos artigos alterados e devidamente aprovados.

O Parágrafo 3º do artigo 27 para a

EM BRANCO
CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES

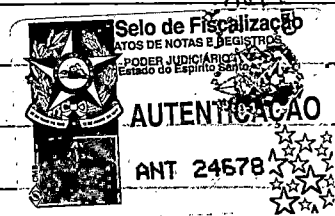
urgente com a seguinte redação:

3º Os superintendentes exerceram função específica não remunerada e são escolhidos pelo presidente sendo respectivamente: de departamento administrativo, financeiro, patrimônio e de marketing e comunicação. Nos pareceres mais recente ao tratar o presidente encorajou a reunião e pedir para que eu e os demais presentes comparemos a ata, colatine função de maio de 2010

[Handwritten signature]
Vanda Emma Camargo

Carlos André Messia Gomes
Rosilane Bertolini Garcia

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
16.10.2010 Colatina/ES



[Handwritten signature]
TIAGO DA SILVA DIAS
Substituto
Amaldio Marques Filho

EM BRANCO
CARTÓRIO ALEMÃO - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Telefax: (27) 3721-5151 - Colatina - ES



FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

FUNDADA EM 25 DE AGOSTO DE 1980

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CGC: 27.744.101/0001-23 - Tel: (027) 325-3755 - R: 228 - Fax: (027) 227-4509
Rua Cel. Schwab Filho, s/nº. - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.052-070

038/ANU/ADO

Nº. 039/2005

RECIBO

R\$ 50,00

Recebemos Força Jovem - Coletiva

Endereço: _____

a importância de Cinquenta Reais

referente a 2ª ETAP Cada FEM

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº. FFDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL	BANCO	AGÊNCIA
---	-------	---------

CARIMBO DO EMITENTE:
 Palácio do Desporto - São João - CEP 29010-300
 Vitória - ES

VITÓRIA 23/06/2005
 ASSINATURA

26/10/01 GRAFICA COMERCIAL LTDA 17:44:10
 Lsc045 COMPROVANTE DE PARCELAS PAGAS

COD. CLIENTE: 942. NUM. CREDIARIO: 1 VENDEDOR: 2
 NOME : FORÇA JOVEM SPORT CLUB
 DOC. VEN. No.: 5172

DATA DA COMPRA: 07/08/01	VALOR COMPRA : R\$	40,00
NUM. PARCELAS : 1	ENTRADA : R\$	0,00
VALOR DA PARCELA DT. VENC. DT. PAG. DIFERENÇA(+/-)	VR. TOTAL PAGO	
1- 40,00 06/09/01 26/10/01	0,00	40,00

VALOR PAGO NESTE INSTANTE : R\$ 40,00
 VALOR PAGO ATE ESTA DATA : R\$ 40,00
 TOTAL A PAGAR SEM JURDS : R\$ 0,00



FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

FUNDADA EM 25 DE AGOSTO DE 1980

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBH

CNPJ 27.744.101/0001-23

Rua Coronel Schuwab Filho, s/nº - CEP 29052-072 - Bento Ferreira

Vitória - ES - Telefax: (27) 325-8086

Nº. 047

RECIBO

R\$ 200,00

Recebemos FORÇA JOVEM E. CHURE

Endereço: Colatina - E.S.

A importância de Duzentos Reais -

referente a taxas de arbitragem da 1ª Rodada

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº 27 744 101/0001-23

BANCO

Com Dinheiro

AGÊNCIA

FEDERAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE HANDEBOL

CARIMBO DO
Av. Vitória, 780 - Palácio dos Esportes
Forte de São João - CEP 29010-580

Vitória - ES

VITÓRIA 10 / 08 / 01

[Assinatura]

ASSINATURA



FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

FUNDADA EM 25 DE AGOSTO DE 1980

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBH

CNPJ 27.744.101/0001-23

Rua Coronel Schuwab Filho, s/nº - CEP 29052-072 - Bento Ferreira

Vitória - ES - Telefax: (27) 325-8086

Nº. 047

RECIBO

R\$ 200,00

Recebemos FORÇA JOVEM E. CHURE

Endereço: Colatina - E.S.

A importância de Duzentos Reais -

referente a taxas de arbitragem da 1ª Rodada

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº 27 744 101/0001-23

BANCO

Com Dinheiro

AGÊNCIA

CARIMBO DO
FEDERAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE HANDEBOL

VITÓRIA 10 / 08 / 01



FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

FUNDADA EM 25 DE AGOSTO DE 1980

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CGC: 27.744.101/0001-23 - Tel: (027) 325-3755 - R: 228 - Fax: (027) 227-4509

Rua Cel. Schwab Filho, s/nº. - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.052-070

Nº. _____

RECIBO

R\$ 200,00

Recebemos

Força Jovem Sport Club

Endereço:

Cotafina - ES

a importância de

Duzentos Reais

referente a

2ª parcela

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº

27.744.101/0001-23

BANCO

AGÊNCIA

CARIMBO CONFEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

RUA CEL. SCHWAB FILHO, S/Nº
BENTO FERREIRA - CEP 29.050-070

VITÓRIA - ES

VITÓRIA

20/10/2001

[Handwritten Signature]

ASSINATURA



FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE HANDEBOL

FUNDADA EM 25 DE AGOSTO DE 1980

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CGC: 27.744.101/0001-23 - Tel: (027) 325-3755 - R: 228 - Fax: (027) 227-4509

Rua Cel. Schwab Filho, s/nº. - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.052-070

Nº. 04/3º ET. CADETS

RECIBO

R\$ 50,00

Recebemos do Força Jovem

Endereço: _____

a importância de cinquenta reais

referente a Taxa de arbitragem da 3ª etapa da
Campeonato Estadual de Handebol - cadete

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº.

27 744 101/0001-23

BANCO

AGÊNCIA

CARIMBO DO EMISSOR:

**FEDERAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE HANDEBOL**

Av. Vitória, 780 - Palácio dos Esportes

Forte de São João - CEP 29010-580

Vitória - ES

VITÓRIA 01 / 09 / 01

Carlos Henrique Pimenta Moraes

ASSINATURA

FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE HANDEBOL

SÚMULA DE HANDEBOL



EVENTO: CAMPEONATO ESTADUAL DE HANDEBOL FASE: 2ª ETAPA
 CIDADE: VITÓRIA 11:30 SECES DATA: 23 / 06 / 01
 HORÁRIO: 10:40 HS TÉRMINO: SEXO: FEM. CATEGORIA: CADETE JOGO Nº 04 GRUPO: B
 EQUIPE A: FORÇA JOVEM x EQUIPE B: POUSADA S. SILVESTRE
 ÁRBITROS: 1º SUZANA KICKMER B. 2º FREDERICO
 SECRETÁRIO: PENHA PINTO CRONOMETRISTA: DOUGLAS

EQUIPE A FORÇA JOVEM			EXCL			D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2		
	BARBARA	8					
	MARIELI	13					
	LUCIANA	9					
	JULIANA	7					
	JAMILI	5					
	MARILIA	11	8'				
	CRISTIANI	4					
	LONE	3					
	ALINE	16					
	CLEIDILENE	10					
	JENIFER	14					
	LIBERLAINE	2					
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	PEDIDOS: TEMPO		
	JOSÉ AUGUSTO DE MOURA REC	REC			1º TEMPO		
					2º TEMPO		
ASS. DIR							

EQUIPE B POUSADA S. SILVESTRE			EXCL			D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2		
	BIANCA	16					
	KATRINY	2					
	DAYANE	3					
	ROSILENE	4					
	ANDRESSA	5					
	GRASSIELY	6	15'	6'	15'		
	LUANA	7					
	LEILANE	8	1'				
	PALOMA	9					
	BRUNA	10	3'				
	FABRICIA	11					
	SOLANGE	14					
	MICHELY	15					
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	PEDIDOS: TEMPO		
	ADILRE LUIZ	REC			1º TEMPO		
					1 2 3 4		
					2º TEMPO		
ASS. DIR							

ASS. ARB. 1º 2º

OBS.: João Normal

1º TEMPO					2º TEMPO				
A		B			A		B		
Nº	GL	MIN	GL	Nº	Nº	GL	MIN	GL	Nº
8	1	1	-	7	12	5'	-		
14	2	2	-	10	13	5'	-		
8	3	3	-	-	-	2	7	4	
-	-	5	1	10	-	4	8	11	
8	4	5	-	8	14	5	-		
-	-	6	2	14	14	15	6	-	
14	5	6	-	11	16	6	-		
-	-	7	3	10	8	7	8	-	
-	-	9	4	14	14	18	8	-	
-	-	10	5	2	10	19	9	-	
-	-	13	6	4	10	20	10	-	
10	6	14	-	10	21	11	-		
11	7	14	-	11	22	11	-		
10	8	15	-	-	-	15	9	11	
-	-	16	2	-	-	18	10	4	
10	9	18	-	-	-	19	11	14	
10	10	19	-	-	-	-	-	-	
9	11	19	-	-	-	-	-	-	
-	-	19	4	-	-	-	-	-	

11 x 6 PARC. 11 x 5

RESULTADO FINAL

VENCEDOR: FORÇA JOVEM 22 x 11

Via FESHB 12ª Via - VENCEDOR 13ª Via - PERDEDOR

FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE HANDEBÓL

SÚMULA DE HANDEBÓL



EVENTO: CAMPEONATO ESTADUAL DE HANDEBÓL FASE: 2ª ETAPA
 CIDADE: VITÓRIA GE: SECES DATA: 23/06/01
 HORÁRIO: 08:20 TÉRMINO: 9:45 SEXO: FEM. CATEGORIA: CADETE JOGO Nº: 02 GRUPO: B
 EQUIPE A: SÃO CAMILO X FORÇA JOVEM EQUIPE B
 ÁRBITROS: 1º DOUGLAS 2º ADRIANO
 SECRETÁRIO: TENHA DANTO CRONOMETRISTA: FREDERICO

EQUIPE A SÃO CAMILO			EXCL.			D	E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2			
	LARISSA PAULI	01						
	INGRID BARROS	10						
	ANA PAULA LUCIO	06						
	ANA PAULA RODRIGUES	03						
	ZAPACELA FERRARI	05						
	ELISA AMORIM	11						
	DAVENNE DIAS	07	13'					
	JULIANA SIMÕES	15						
	JULIANA FONSECA	02						
	KAMIKÁ MICAELA	09	7'					
	KARINA DALFIOR	12						
	FÁTIMA MELLO	08						
	MONIQUE GUIMARÃES	04						
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	PEDIDOS: TEMPO			
	RONALDO M. VICENTE	TEC			1º TEMPO			
					11:02			
					2º TEMPO			
					15:55			
ASS.	<i>[Signature]</i>							
DIR	<i>[Signature]</i>							

EQUIPE B FORÇA JOVEM			EXCL.			D	E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2			
	BARBARA	08		12'				
	MARIELE	13						
	LUCIANA	09	19'	4'				
	JULIANA	07	7'	12'	16'			
	JAMILI	05						
	MARILIA	11	8'	2'				
	CRISTIANI	04						
	JONE	03						
	ALINE	10						
	CLAUDILENE	12						
	JEMEFER	14						
	WELMINE	02						
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	REDIDOS: TEMPO			
	JOSE AUGUSTO JEMEFER	TEC			1º TEMPO			
	La Dmílca				2º TEMPO			
					10:40			
ASS.	<i>[Signature]</i>							
DIR	<i>[Signature]</i>							

1º TEMPO					2º TEMPO				
A		B			A		B		
Nº	GL	MIN	GL	Nº	Nº	GL	MIN	GL	Nº
6	0	1	-	6	5	2	-	-	-
-	-	2	1	14	-	2	10	10	-
7	0	5	-	-	-	3	11	8	-
-	-	6	2	9	4	6	4	-	-
-	-	10	3	14	-	5	12	10	-
-	-	10	4	10	9	7	6	-	-
-	-	12	5	10	1	8	9	-	-
6	1	12	-	-	7	9	10	-	-
-	-	13	6	8	-	12	13	8	-
4	2	14	-	-	6	10	14	-	-
-	-	14	7	9	4	11	17	-	-
7	3	17	-	-	-	18	14	11	-
-	-	18	8	8	1	12	19	-	-
6	4	19	-	-	6	13	19	-	-
-	-	19	9	8	-	-	-	-	-

4 x 9 PARC. 9 x 5
 RESULTADO FINAL:
 VENCEDOR: FORÇA JOVEM 14 x 13

1ª Via FESHb / 2ª Via - VENCEDOR / 3ª Via - PERDEDOR

FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE HANDEBOL

SÚMULA DE HANDEBOL



EVENTO: ... FASE: ...
 CIDADE: Vila Rica GE: Deleg DATA: 2/1/1
 HORÁRIO: ... TÉRMINO: ... SEXO: F CATEGORIA: ... JOGO Nº: ... GRUPO: ...
 EQUIPE A: ... X ... EQUIPE B
 ÁRBITROS: 1º D. ... 2º D. ...
 SECRETÁRIO: ... CRONOMETRISTA: ...

EQUIPE A			EXCL				D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2	3		
	...	1						
	...	2						
	...	3						
	...	4						
	...	5						
	...	6						
	...	7						
	...	8						
	...	9						
	...	10						
	...	11						
	...	12						
	...	13						
	...	14						
	...	15						
	...	16						
	...	17						
	...	18						
	...	19						
	...	20						
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	PEDIDOS: TEMPO			
			1º TEMPO			
			2º TEMPO			
ASS.								
DIR								

EQUIPE B			EXCL				D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2	3		
	...	1						
	...	2						
	...	3						
	...	4						
	...	5						
	...	6						
	...	7						
	...	8						
	...	9						
	...	10						
	...	11						
	...	12						
	...	13						
	...	14						
	...	15						
	...	16						
	...	17						
	...	18						
	...	19						
	...	20						
REG	DIRIGENTE	FUN	A	D	PEDIDOS: TEMPO			
			1º TEMPO			
			2º TEMPO			
ASS.								
DIR								

1º TEMPO					2º TEMPO				
A		B			A		B		
Nº	GL	MIN	GL	Nº	Nº	GL	MIN	GL	Nº
1	3	11	11	1	1	3	11	11	1
2	1	7	1	2	2	1	7	1	2
3	2	10	2	3	3	2	10	2	3
4	3	10	3	4	4	3	10	3	4
5	4	11	4	5	5	4	11	4	5
6	5	14	5	6	6	5	14	5	6
7	6	5	6	7	7	6	5	7	7
8	7	16	7	8	8	7	16	8	8
9	8	17	8	9	9	8	17	9	9
10				10				10	
11				11				11	
12				12				12	
13				13				13	
14				14				14	
15				15				15	
16				16				16	
17				17				17	
18				18				18	
19				19				19	
20				20				20	

* Via FESHb / 2ª - VENCEDOR / 3ª Via - PERDEDOR

ASS. ARB. 1º ... 2º ...

X PARC. X

OBS.: ...

RESULTADO FINAL
 VENCEDOR: ... X



FEDERAÇÃO CAPIXABA DE HANDEBOL

DATA: 05/12/04 DURAÇÃO: _____

Evento: VI Maratona Handebol Costa
 Jogo Nº: 73 Sexo: M Cat.: Adulto
 Local: R. Pombal Horário: F. B. 32 Término: 8:17
 Equipe A: FÓRCIA JONKEM Equipe B: HAND CAM

1º Tempo		2º Tempo		Prorrogação
Início: 7:52	Término: 7:52	Início: 7:54	Término: 8:17	Início: Término:

Resultado	A			B			Resultado	A			B			Resultado	A		
	Alete Nº	Minuto	Alete Nº	Resultado	Alete Nº	Minuto		Alete Nº	Resultado	Alete Nº	Minuto	Alete Nº	Resultado		Alete Nº	Minuto	
		3'	03	01	03	03	2'										
		3'	08	02	04	05	2'										
		4'	04	00			2'	05	01								
01	08	5'					3'	04	10								
		2'	03	04			4'	09	11								
		5'	14	03	05	11	4'										
		7'	04	06			6'	15	12								
		9'	04	07	(1)	07	6'										
02	11	13'			07	03	7'										
		14'	02	00			8'	07	13								
							8'	03	14								
							08	08	10'								
									11	15	15						
							09	17	16'								
							10	03	14'								
							11	17	14'								
									14	04	(X)						
							12	11	14'								
							13	11	14								

EQUIPE A FÓRCIA JONKEM				EXCLUSÃO			D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2	3	E	
	André Pereira (Kil) (Kil)	03		4'	12'			
	Thiago	08						
	Jose Azevedo	15						
	Tiago Azevedo	01						
	Luiz Felipe	13		14'				
	Fernando S. (Rachão)	11						
	Roberto Azevedo	05						
	Silvia Maria	12						
	Fernando	02						
	Luiz Felipe	13						
	Roberto Azevedo	05						
	Maria R. Gomes	09						
	Luiz Felipe	13		5'				
	Maria R. Gomes	09						
	Fernando	02						
REG <th>DIRIGENTE</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>A</th> <th>EX</th> <th>D</th> <th colspan="3">PEDIDOS: TEMPO</th>	DIRIGENTE	FUNÇÃO	A	EX	D	PEDIDOS: TEMPO		
	Fernando	TEC.	1'			1º TEMPO		
	Fernando	ACC.						
	Alexandro D.	TEC.	10'			2º TEMPO		
ASS. DIR	A					8:37		

EQUIPE B HAND CAM				EXCLUSÃO			D E	GLS
REG	ATLETAS	Nº	A	1	2	3	E	
	Roberto Gomes	01						
	Fernando Gomes	02						
	Roberto Gomes	03		12'	11'	10'		
	Fernando Gomes	04						
	Fernando Gomes	15						
	Fernando Gomes	06						
	Fernando Gomes	07						
	Fernando Gomes	08						
	Fernando Gomes	05		5'				
	Fernando Gomes	01		14'				
	Fernando Gomes	02						
	Fernando Gomes	04						
	Fernando Gomes	01						
	Fernando Gomes	02		6'				
REG <th>DIRIGENTE</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>A</th> <th>EX</th> <th>D</th> <th colspan="3">PEDIDOS: TEMPO</th>	DIRIGENTE	FUNÇÃO	A	EX	D	PEDIDOS: TEMPO		
	Fernando Gomes	T				1º TEMPO		
						2º TEMPO		
ASS. DIR	B							

RELATÓRIO DE JOGO:

Os atletas envolvidos no jogo foram: ...
 Foram aplicadas 3 faltas, com penalizações de ...
 O jogo terminou com o placar de ...
 O vencedor do jogo foi a equipe ...
 O jogo foi arbitrado por ...
 O jogo foi julgado por ...
 O jogo foi cronometrado por ...
 O jogo foi julgado por ...

Resultado Parcial	Resultado Parcial	Resultado
02	08	11
		08

RESULTADO FINAL

VENCEDOR: Hand Cam / 15 x 08

ARBITRO: Nelson Barcelos

ARBITRO: André Rodolfo

SECRETÁRIO: Vinícius Ramos

CRONOMETRISTA



PRETTI TURISMO LTDA.

AGÊNCIA DE TURISMO

Sede: Rua João Pretti, 95 - Sl. 101 - 29706-060 - Colatina - ES
Telefax: (0xx27) 3200-7071
CNPJ(MF) 36.320.521/0001-73 - EMBRATUR: 1354800412
e-mail: viacaopretti@escelsa.com.br

Nº 000169

CONTRATO DE LOCAÇÃO

COLATINA 07/11/01

<input type="checkbox"/>	Agenciamento
<input type="checkbox"/>	Frota Própria

Contratante FORÇA JOVEM SPORT CLUB CNPJ/CPF: 03.697.10001-81
 Endereço R: ANTONIO ENGRAÇADO Nº 139 Fone: 9947-2190
 em COLATINA Estado ES, contrata 07 um ônibus com 44 lugares
 poltronas, para fazer uma viagem em caráter especial, para a localidade de YUNA

- a) Marca da carroceria RODOVIÁRIO
- b) Televisão () Sim (8) Não
- c) Poltronas Reclináveis (8) Sim () Não
- d) Sanitário (8) Sim () Não
- e) Música funcional () Sim (8) Não
- f) Vídeo Cassete () Sim (8) Não
- g) Ar Refrigerado () Sim (8) Não
- h) CD player () Sim (8) Não

ROTEIRO

Partida de COLATINA às 07:30 horas do dia 02/11/01
 Regresso de YUNA às 18:00 horas do dia 03/11/01
 Local do Embarque Em frente o Bareste de SÃO SEBASTIÃO

Percurso (ida e volta) COLATINA, JOÃO NEIVA, YUNA E
VIA - VELA

Distância 640 Km - estrada de chão _____ Km - em asfalto _____ Km

Contrato R\$ 350,00 (_____)

1ª Parcela _____ Em _____/_____/_____

2ª Parcela _____ Em _____/_____/_____

A pagar R\$ 350,00 Em 07/11/01

Observações NÃO é permitido passageiros em pé,
Responsável a 7ª de agosto de 1998 (GUTO)
VIAJES DE FORTALEÇA A/ BUS AUTOMÓVEL PRETTI.

Responsabilizo-me (amos) por qualquer danificação no interior do veículo.

1ª Via Branca - Contratante
 2ª Via Azul - Tráfego
 3ª Via Rosa - Tesouraria
 4ª Via - Jornal - Arquivo

VPL MOD 02.TRAA4 - 4 vias

Luiz Augusto
 PRETTI TURISMO LTDA.

 CONTRATANTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N. 012/2010, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 8 de março de 2010, de autoria da Edilidade, que Concede Título de Utilidade Pública à associação FORÇA JOVEM SPORT CLUB.

Veio a esta Comissão no dia 8 de março de 2010. Cabendo-nos apreciar. É o relatório.

OPINAMOS:

Trata-se de proposição em que pretende conceder título de Utilidade Pública à entidade FORÇA JOVEM SPORT CLUB, situada nesta cidade.

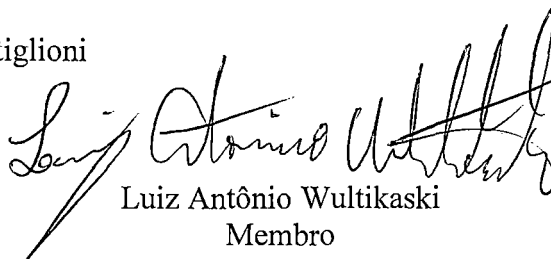
Da análise, apesar de faltar alguns requisitos, julgamos não ser prejudicial à concessão do título; por isso, opinamos submeter a matéria à deliberação pelo Plenário.

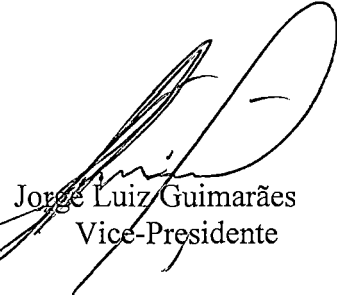
Destarte, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 012/2010**.

Sala das comissões,

Em 7 de julho de 2010.

Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente


Luiz Antônio Wultikaski
Membro


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/07/2010

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 26/07/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 27 de Julho de 2010.

Ofício Nº 363/2010

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia dos **Projetos de Leis Nºs 067 e 71/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal e Nºs 012, 059, 061 e 068/2010, de autoria da Edilidade e dos Vereadores Marlúcio Pedro do Nascimento, Wady José Jarjura, respectivamente**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 26 de Julho de 2010, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444